DECRETO Nº 21.699, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9° e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 21.399, de 17 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000.00 (seiscentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

		R\$
31.310.3.1.90.94.00.08.243.0029.2122.01	Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços	600.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

			R\$
31.310.3.1.90.91.00.28.846.0000.0007.01	0008-4	Indenizações e restituições	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES Procurador-Geral do Município JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças Registrado na Seção de Atos Oficiais a Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 816/2021

DECRETO Nº 21.700, DE 26 DE AGOSTO DE 2021 ......

## Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bemardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9° e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, pecketa:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 20.340.943,97 (vinte milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0018.1075.01	0174-7	Construção e revitalização de praças, parques e áreas verdes	324.890,00
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0018.1075.02	0175-5	Construção e revitalização de praças, parques e áreas verdes	900.000,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0181-0	Gestão dos serviços de limpeza urbana	7.677.208,12
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.01	0461-4	Transporte escolar	3.034.796,76
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.05	0462-2	Transporte escolar	199.352,97
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.01	0463-0	Transporte escolar	2.197.611,44
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.05	0464-8	Transporte escolar	144.359,05
08.085.3.3.90.40.00.12.361.0003.2140.01	0521-2	Tecnologia no ambiente educacional	992.108,83
08.085.3.3.90.40.00.12.365.0003.2027.01	0522-0	Tecnologia no ambiente educacional	718.423,65
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.02	0548-2	Enfrentamento da emergência COVID-19	330.341,12
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.03	0549-0	Enfrentamento da emergência COVID-19	18.972,03
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05	0554-7	Enfrentamento da emergência COVID-19	900.000,00
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041.05	0711-7	Implementação e manutenção da Política de Assistência Farmacêutica	247.546,00
09.095.3.3.90.32.00.10.303.0030.2041.01	0713-3	Implementação e manutenção da Política de Assistência Farmacêutica	2.200.000,00
11.110.3.3.90.40.00.16.482.0027.2090.01	0770-1	Apoio administrativo à Secretaria	118.300,00
17.172.4.4.90.61.00.26.453.0046.1015.01	1006-1	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	337.034,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

			R\$
07.070.3.3.90.30.00.15.452.0018.2207.01	0129-2	Apoio administrativo à Secretaria	38.000,00
07.070.3.3.90.30.00.15.452.0018.2282.01	0130-7	Fiscalização, controle e monitoramento de posturas municipais	3.897,89
07.070.3.3.90.33.00.15.452.0018.2207.01	0131-5	Apoio administrativo à Secretaria	25.000,00
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01	0142-0	Frota em dia	706.967,09
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.02	0161-6	Recuperação de vias e logradouros.	900.000,00
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01	0169-0	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes	724.890,00
08.080.3.3.90.14.00.12.361.0026.2042.01	0231-1	Apoio administrativo à Secretaria	20.000,00
08.080.3.3.90.14.00.12.365.0026.2042.01	0232-9	Apoio administrativo à Secretaria	10.000,00
08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01	0233-7	Enfrentamento da emergência COVID-19	2.769.018,23

08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01	0233-7	Enfrentamento da emergência COVID-19	1.710.532,48
08.080.3.3.90.30.00.12.361.0026.2042.01	0237-9	Apoio administrativo à Secretaria	20.000,00
08.080.3.3.90.30.00.12.365.0026.2042.01	0239-5	Apoio administrativo à Secretaria	10.000,00
08.080.3.3.90.33.00.12.361.0026.2042.01	0242-6	Apoio administrativo à Secretaria	40.000,00
08.080.3.3.90.33.00.12.365.0026.2042.01	0243-4	Apoio administrativo à Secretaria	10.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0026.1089.01	0265-4	Construção de novas unidades, reformas e ampliações	397.458,08
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0026.1090.01	0269-6	Construção de novas unidades, reformas e ampliações	1.475.931,89
08.082.3.3.90.40.00.12.361.0026.2222.01	0466-4	Manutenção da infraestrutura	270.000,00
08.082.3.3.90.40.00.12.365.0026.2222.01	0467-2	Manutenção da infraestrutura	160.000,00
08.085.3.1.90.11.00.12.361.0003.2221.01	0497-3	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	50.000,00
09.092.4.4.90.51.00.10.302.0012.1018.05	0618-7	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada	247.546,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.02	0641-2	Manutenção e funcionamento do Hospital de Pronto Socorro/Hospital de Urgência	330.341,12
09.095.3.3.90.30.00.10.306.0030.2041.01	0712-5	Implementação e manutenção da Política de Assistência Farmacêutica	492.621,32
09.096.3.3.90.39.00.10.301.0032.2260.01	0746-8	Adequação e manutenção do Gabinete e do Departamento de Administração	1.707.378,68
11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065.01	0785-8	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável	118.300,00
16.160.3.3.90.39.00.04.131.0009.2171.01	0951-7	Comunicação social e institucional	2.006.896,15
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0046.2288.01	0985-0	Gestão da sinalização vertical e horizontal, monitoramento e reprogramação de semáforos inteligentes	337.034,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0055.01	1156-2	juros - FINISA	1.877.439,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0095.01	1158-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB Financiamento Setor Público	705.275,03
25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0029.01	1160-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU	1.913.732,96

- II Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6625 RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.312.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
- III Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6627 DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOVID, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 18.972,03 (dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos).
- IV Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6529 PROGRAMA NACIONAL APOIO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE-FNDE, chave PNATE, código de aplicação 05.200.00008, conta corrente 0255653, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 343.712,02 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e dois centavos).
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 1069/1995

PORTARIA Nº 9.970, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.938, de 6 de maio de 2021, que dispõe, fundamentalmente, sobre a reconstituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Gestão 2018/2021, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR. Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, a instrução do processo administrativo nº 1069/95 deste Município, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 9.938, de 6 de maio de 2021, que dispõe, fundamentalmente, sobre a reconstituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Gestão 2018/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1°	
1-	
1	
'	
2. Fabio Vinícius Alves Cardeal – Suplente;	
" (N	₹)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo 26 de agosto de 2021 ORLANDO MORANDO JUNIOR

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete